



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação Industrial e Agrícola”, de responsabilidade da Raízen Energia S/A, na cidade de Ipaussu, em 23 de abril de 2012.

Realizou-se, no dia 24 de abril de 2012, às 17 horas, Espaço Riviera, na Praça Doutor Raphael de Souza, 146, Ipaussu/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação Industrial e Agrícola”, de responsabilidade da Raízen Energia S/A (Processo nº.167/2011). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Legislativo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Roberto Tiririca Perez, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Ipaussu; e Anísio Galdino de Freitas, Vereador do Município de Ipaussu –; dos órgãos públicos – na pessoa do Ilustríssimo Senhor 1º Tenente Eliton da Polícia Militar Ambiental e vinculado ao 2º Batalhão de Birigui e Região –; do Poder Judiciário – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Maurício Azevedo Ferreira, Promotor de Justiça de Ipaussu –; das organizações da sociedade civil, dos órgãos públicos – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Edson Ambrósio, Engº Agrônomo da Agência Ambiental da CETESB de Assis – e das entidades ambientalistas, enfim a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação Industrial e Agrícola”, de responsabilidade da Raízen Energia S/A (Processo nº 167/2011). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria dos estudos, projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir àqueles que tenham algo a dizer as condições de que isso seja feito de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação do projeto, pelo empreendedor ou seu representante, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais sobre ele elaborados. Explicou que, imediatamente após esta etapa da audiência, fazem uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Manifestam-se, na sequência, observou, os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e arrematou que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim podem manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, e assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais e Agroindustriais da CETESB, a Eng^a Agrônoma Maria Cristina Poletto, a quem convidou para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ele, Secretário-Executivo. Maria Cristina Poletto, engenheira agrônoma e representante do Setor de Avaliação de Empreendimentos Urbanísticos e Agroindustriais da CETESB, observou que aquela audiência pública tinha, entre outras finalidades, a de colher contribuições junto à população interessada, e que as informações coletadas passariam a fazer parte do processo de licenciamento ambiental em curso, sendo posteriormente analisadas em conjunto com a manifestação de outros órgãos. Lavrado o parecer final da CETESB acerca da viabilidade ambiental do empreendimento, acrescentou, é ele encaminhado ao CONSEMA, a quem cumpre deliberar a seu respeito, aprovando-o com ou sem ressalvas – e, no primeiro caso, estabelecendo condicionantes – ou requerendo maiores informações sobre aspectos nele eventualmente obscuros. Esclareceu que, atestada preliminarmente a viabilidade do empreendimento, é emitida a licença prévia, que, por sua vez, ainda não autoriza o início das obras – estudos são detalhados e aprofundados e novas exigências são estabelecidas para que se obtenha a licença de instalação. Pontuou que a implantação da obra é acompanhada durante toda a fase do licenciamento, e assim também demonstrado o cumprimento de todas as medidas ambientais exigidas, muitas das quais se desenvolvem inclusive após a concessão da licença de operação, impondo-se contínuo monitoramento. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe responsável pela elaboração dos estudos ambientais. Marcelo Henrique Domingues Rodrigues, engenheiro agrônomo e gerente agrícola da Raízen Energia S/A – Unidade de Ipaussu, apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, enquanto o biólogo Marcelo Rideq Moreira, representante da Arcadis – Logos, empresa responsável pela elaboração dos estudos, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, com destaque para os motivos que levaram a se optar por aquela localização para o empreendimento. Chamou atenção também para os impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico; e, por fim, para as medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de prevenir ou mitigar esses impactos. Como ninguém se inscrevera em nenhuma das etapas previstas, ao ser indagado por um dos presentes, Senhor André Gasola, o representante do empreendedor ofereceu as seguintes explicações: que a região está “tomada” pela cana e que a Raízen não tem mais a postura de promover a monocultura, o que implicaria secar as nascentes e gerar processos erosivos, desobedecendo-se, assim, a legislação ambiental, que coíbe tais práticas. Explicou também que a dominância da cana foi um dos aspectos abordados pelo estudo, para o que não corroborará a ampliação da usina, e isso porque, pontuou, a Raízen fomentará o cultivo, por parte dos fornecedores, dos quais comprará a cana. Acrescentou ser obsoleta a postura de comprar terras agrícolas, desapropriá-las, tal como ocorria anos atrás, e enfatizou que a legislação estabelece a linha de corte para o plantio e que a produção agrícola não concorre com a produção de alimentos, pois não se deixará de produzir estes para produzir aqueles. Acrescentou ainda que a empresa solicitava ao Ministério da Agricultura e à Casa da Agricultura, cada vez que necessitava, que orientasse a correta aplicação de maturadores, e que desconhecia qualquer reclamação em sentido contrário, mas que, se ela ocorresse, a empresa estaria aberta para corrigir o erro. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido cumpridas, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, esclareceu que todo e qualquer interessado teria o prazo de cinco (5) dias úteis,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto. Acrescentou que tais contribuições deveriam ser encaminhadas ou pelo correio eletrônico, por meio do endereço consema.sp@ambiente.sp.gov.br, ou através dos Correios ou, ainda, serem protocoladas diretamente na Secretaria Executiva do CONSEMA. Agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da audiência pública. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.